SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 396/2024 - GESOL/SEMAD

Número Solicitação: **86552/2024**

Número do Processo: 20242702

Empreendedor: **JBR AGROPECUARIA LTDA (24.996.639/0001-37)**

Data de formalização: 29/07/2024

Trata-se de solicitação de:

Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), em **142,95 ha**.

Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta, em **142,95 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR, o CAR **GO-5205513-7C3C943D6DC24BBE93E3A8065FC09939** da **FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA**, de domínio de **JBR AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ.: 24.996.639/0001-37),** possui área de **3.029,4478 ha**, registro conforme Certidões de Registro Matrículas 1.599, 1.600, 1.598, encontra-se em situação de cadastro ativo, em condição de aguardando análise e a Reserva Legal proposta e declarada em área de **812,21 ha**.

PASSIVOS AMBIENTAIS

Tipo de Desmatamento	Área Suprimida (ha)	Compensação por Danos (ha)	Compensação Florestal (ha)	No Próprio Imóvel?	Total (ha)	Modalidade
Em APP	0,1744	0,3488	0,1744	SIM	0,5232	Servidão Ambiental
Em RL	1,1254	1,1254	Não se aplica	SIM	1,1254	Servidão Ambiental
Em área passível	22,7915	22,7915	22,7915	SIM	45,583	Servidão Ambiental
CAI	2,3503	10% da área total a ser suprimida			0,2350	Servidão Ambiental

QUESTIONÁRIO:

Questões aprovadas.

Observações:

24 - A ÁREA DE RESERVA LEGAL PROPOSTA NO CAR POSSUI ÁREA (HECTARES) IGUAL OU SUPERIOR A AVERBADA ÀS MARGENS DA MATRÍCULA DO IMÓVEL? - SIM

A questão será validada, contudo, o requerente deverá apresentar as matrículas 494, 3937 e 5141, nas quais constam as informações da Reserva Legal averbada.

DOCUMENTOS GERAIS - Documentos reprovados:

CRONOGRAMA DETALHADO E INTEGRADO CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES/EMPREENDIMENTO E DA CONVERSÃO DO USO DO SOLO.

O cronograma apresentado não contempla a implantação da atividade de agrícola.

AUTO DE INFRAÇÃO DA ÁREA TOTAL DE LIMPEZA DE ÁREA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019, OU PROTOCOLO DE PROCESSO DE AUTODENÚNCIA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU DECLARAÇÃO QUE A INFRAÇÃO SE ENCONTRA PRESCRITA. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

O documento anexado não se trata de auto de infração da área total de limpeza de área realizada sem autorização após a data de 27/12/2019, ou protocolo de processo de autodenúncia, ou declaração que a infração se encontra prescrita.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DE APP/USO RESTRITO SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA, POR MEIO DA TÉCNICA INFORMADA. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

Conforme arquivos vetoriais apresentados e de acordo com as informações declaradas no requerimento desta solicitação, a área desmatada em área de Preservação Permanente – APP, entre as datas de 22/07/2008 e 27/12/2019, totalizam 0,8642 ha e são 12 polígonos a serem recuperados.

RELATÓRIO TÉCNICO DESCREVENDO A METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADA, SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

O documento anexado não se trata de relatório técnico descrevendo a metodologia de recuperação de área de preservação permanente degradada.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DENTRO DE ÁREA DO IMÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO, COM COBERTURA VEGETAL NATIVA PRESERVADA, CORRESPONDENTE A 5% DA ÁREA REQUERIDA PARA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTIO COMPENSATÓRIO, CONTEMPLANDO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM COORDENADAS, COMPROVANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DESTINADA PARA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA.

Considerando o ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PELO CORTE DAS ESPÉCIES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, disponível em https://www.meioambiente.go.gov.br/files/Geflora/ROTEIRO_MEDIDAS_COMPENSA_Rev2b.pdf, no documento anexado não foi informado que a medida compensatória apresentada deve-se à supressão de espécies arbóreas classificadas como imunes de corte, ameaçadas de extinção, endêmicas do bioma cerrado ou mata atlântica, ou protegidas; não consta declaração devidamente assinada pelo responsável técnico, com justificativa de que para implantação da atividade necessita o corte das espécies protegidas; não foi apresentado em tabela a lista de espécies nativas que exigem compensação ambiental e suas respectivas estimativas para o total, por espécie, conforme os dados amostrais apresentados no levantamento fitossociológico; e conforme mapa apresentado, a área destinada à compensação apresenta características de área de Preservação Permanente- APP e conforme Lei 21231, não é possível a delimitação de área de compensação sobrepondo área de APP. Sendo assim, é necessário que o Responsável Técnico apresente relatório fotográfico (com data e coordenadas geográficas) da área destinada a compensação pela supressão das espécies protegidas, laudo elucidando se a área é APP ou não e ART.

DOCUMENTO EXTRA:

Apresentar Certidões de Inteiro Teor Matrículas 494, 3937 e 5141.

O requerente deverá apresentar as matrículas 494, 3937 e 5141, nas quais constam as informações da Reserva Legal averbada.

DADOS GEOESPACIAIS - Arquivos reprovados:

ÁREA DO IMÓVEL DESTINADA PARA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

O arquivo vetorial anexado refere-se a compensação pela supressão de espécies protegidas. A área delimitada apresenta características de área de Preservação Permanente- APP. Conforme Lei 21231, não é possível a delimitação de área de compensação sobrepondo área de APP, sendo assim, caso o relatório fotográfico solicitado na aba documentos gerais confirme tratar de área de APP, um novo polígono deverá ser apresentado.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO NO MESMO IMÓVEL, DEVIDO A SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE QUALQUER NATUREZA, OCORRIDA APÓS A DATA 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

Não é possível localizar o arquivo vetorial anexado.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL ONDE SE DESEJA REALIZAR A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO NO MESMO IMÓVEL, DEVIDO À SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE QUALQUER NATUREZA, OCORRIDA APÓS A DATA 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

Não é possível localizar o arquivo vetorial anexado.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL ONDE SE DESEJA REALIZAR COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1 HECTARE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, POR MEIO DE SERVIDÃO AMBIENTAL EM CARÁTER PERPÉTUO NO MESMO IMÓVEL, DEVIDO À SUPRESSÃO SEM AUTORIZAÇÃO EM RESERVA LEGAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE SEM PREVISÃO LEGAL, OCORRIDA APÓS A DATA 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/12838 (GO-5205513-7C3C.943D.6DC2.4BBE.93E3.A806.5FC0.9939) - FAZENDA SÃO MIGUEL DO RIO VERDE E PIRAPITINGA

Não é possível localizar o arquivo vetorial anexado.

GEOMETRIA EXTRA

POLIGONAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

É necessário que o requerente apresente arquivo vetorial com a delimitação das áreas de Preservação Permanente existente dentro dos limites do imóvel rural objeto do pedido de conversão.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

LAUDOS:

Laudo reprovado:

Diante o exposto:

Sugere-se a **NOTIFICAÇÃO** da solicitação nº **86552/2024**.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

Goiás, 31 de outubro de 2024.

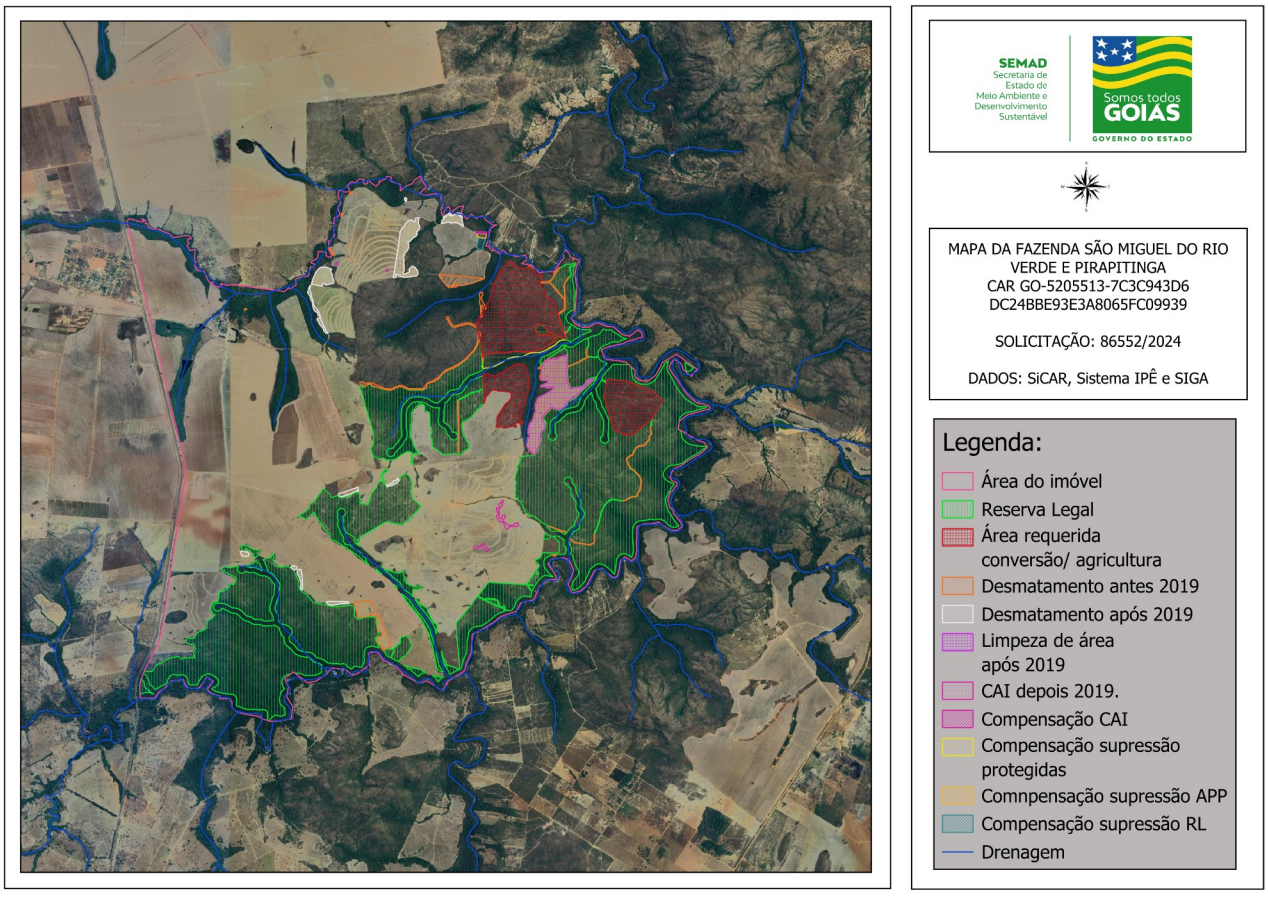


Figura 1- Mapa do imóvel rural.

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO
Data: 31/10/2024 11:35:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br